Presidência
Câmara Municipal de Almada

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
José Courinha Leitão

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

V/Ref.ª	N/Ofício n.º:	Data:
E-mail Nº: 452/XIII-1º Ent. 525/XIII-1º	066/GP	29 de abril de 2022

Assunto: Requerimento nº 3/XIII-1º/PAN

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativamente ao pedido da sra. Deputada Municipal do PAN, Margarida Paulos, sobre "Utilização do herbicida "Chikara" em Almada" e após consulta aos serviços municipais competentes, transcreve-se a informação prestada pelos mesmos:

"Após a deliberação da Assembleia Municipal de Almada em 2020 para a total eliminação do uso de herbicidas à base de glifosatos, substância cancerígena e prejudicial ao meio ambiente, iniciou a Divisão de Limpeza Urbana testes com alguns produtos alternativos que fossem eficazes no controlo de infestantes como complemento à monda mecânica, tendo sido o Chikara o produto que melhores resultados apresentou.

Tendo sido contactado o produtor sobre a informação constante na ficha de segurança sobre a sua perigosidade para o meio aquático e a sua toxicidade para organismos aquáticos, este respondeu que de acordo com o REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO este produto contem no rótulo a frase de perigo. "H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros". Porém de acordo com a Lei n.º 26/2012, de 11 de abril, que regula a atividade de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, este produto é para ser manuseado por aplicadores profissionais, que deverão cumprir as recomendações definidas, i.e., aplicar o produto ao solo, sobre as infestantes, calibrar equipamentos, reduzir o risco de deriva e manusear corretamente as embalagens vazias.

PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Largo 5 de Outubro, N.º 34
Cova da Piedade
2805-119 Almada
(+351) 21 272 45 34
gab.presidencia@cm-almada.pt
m-almada.pt

O risco para o meio aquático só se verificaria se este fosse lançado para a água, bem como muitas das substâncias que usamos diariamente, como por exemplo o óleo alimentar. Assim, sendo o risco de contaminação do meio aquático reduzido ou inexistente, podemos considerar um produto seguro.
Quanto às questões colocadas pela senhora deputada municipal Margarida Paulos temos a informar:

1) Quais os fundamentos comprovados que asseguram que o herbicida em questão não é prejudicial para pessoas e animais, em especial insetos polinizadores?
Foi contactado o produtor sobre esta questão tento este respondido: "A colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado nacional, é precedida de uma avaliação técnico-científica que inclui a avaliação toxicológica e de risco para o homem, na qualidade de aplicador, trabalhadores, pessoas estranhas ao tratamento, consumidor de produtos agrícolas tratados, para os animais e para o ambiente e espécies não visadas, sendo, apenas concedida autorização de colocação no mercado aos produtos que, em resultado da referida avaliação, e quando utilizados de acordo com as condições aprovadas e constantes dos respetivos rótulos, não tenham efeitos prejudiciais na saúde humana e animal e não exerçam qualquer influência inaceitável no ambiente, e desde que, tenham demonstrado eficácia satisfatória para as utilizações propostas.
Atualmente, o quadro técnico-regulamentar que traduz as orientações e define os procedimentos que condicionam a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos está previsto no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, cuja aplicação entrou em vigor a 14 de junho de 2011, e que veio introduzir as regras no processo de avaliação.
O presente regulamento tem por objetivo garantir um elevado nível de proteção da saúde humana e animal e do ambiente, preservando simultaneamente a competitividade da agricultura da Comunidade. Assim o rótulo reflete a uma avaliação profunda e detalhada pelas autoridades competentes, e resulta de um dossier muito completo para poder cumprir com as exigências nacionais e comunitárias.
O rótulo e a identificação dos riscos e perigos associados a qualquer substância química na Europa cumprem o disposto no REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Largo 5 de Outubro, N.º 34
Cova da Piedade
2805-119 Almada
(+351) 21 272 45 34
gab.presidencia@cm-almada.pt
m-almada.pt

Assim a informação constante num rótulo de um produto fitofarmacêutico não é arbitraria ou definida voluntariamente pelo vendedor, mas sujeita a um escrutínio muito forte enquadrado por legislação detalhada e restritiva que garante que o produto e a autorização refletem as reais características dos produtos.
Assim o produto em causa CHIKARA, com Autorização de venda nº 0276 concedida pela DGAV, não tem qualquer frase de perigo para o Homem ou animais, pois todos os estudos científicos que levaram à sua autorização comunitária e nacional assim o demonstraram, daí no rótulo não aparecer nenhuma frase de perigo ou precaução. É considerado, assim, um produto seguro para o homem e animais. Mais se informa que o quadro legislativo para colocação de um produto fitofarmacêutico no mercado comunitário é um dos mais exigentes, podendo ser consultado em detalhe no site do regulador DGAV".

2) A razão pela qual a Câmara Municipal de Almada não investe numa mudança de paradigma na gestão dos espaços públicos e na sensibilização da população para a aceitação de algumas as ervas nos passeios, que são menos prejudiciais à saúde, nossa e do planeta, do que espaços sem vida pelo uso de químicos tóxicos e nocivos, comos os herbicidas.
Gostaríamos de realçar que o uso de herbicidas no município de Almada é efetuado após o corte por meios mecânicos dos infestantes para retardar o crescimento, e não como método único para controlo de infestantes. Assim reduz-se a quantidade de produto herbicida usado nas operações de controlo de infestante minimizando ainda mais os impactos ambientais já por si reduzidos pelo normativo descrito no ponto anterior.

3) Qual o investimento feito até ao momento para a utilização de meios alternativos para o controlo que seja indispensável fazer de infestantes nos passeios, nomeadamente meios mecânicos, manuais ou térmicos?
O valor despendido pelo município de Almada no ano de 2021 no controlo de infestantes nos passeios, exclusivamente com recurso a moto-roçadoras, quer pelas equipas municipais, quer no âmbito de contratos de prestação de serviços, foi de 516.239,45€. Tendo o contrato de prestação de serviços o valor de 52.152,00€ e tendo o trabalho realizado pelas equipas municipais o valor de 464.087,45€, com a distribuição por freguesia e tipologia de custo descrita na tabela seguinte.

PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Largo 5 de Outubro, N.º 34
Cova da Piedade
2805-119 Almada
(+351) 21 272 45 34
gab.presidencia@cm-almada.pt
m-almada.pt

Freguesias	Mão de Obra	Materiais	Máquinas	Total
COSTA DE CAPARICA	48 568,84 €	1 067,76 €	203,23 €	49 839,83 €
CHARNECA DE CAPARICA/SOBREDA	155 997,25 €	1 344,79 €	4 483,46 €	161 825,50 €
ALMADA/C.PIEDADE/PRAGAL/CACILHAS	71 973,49 €	1 954,48 €	2 822,75 €	76 750,72 €
LARANJEIRO/FEIJÓ	67 830,43 €	1 934,17 €	2 592,51 €	72 357,11 €
CAPARICA/TRAFARIA	100 408,24 €	902,71 €	2 003,34 €	103 314,29 €
Total	444 778,25 €	7 203,91 €	12 105,29 €	464 087,45 €

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara

Diogo Carvalhêda

FP/

PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Largo 5 de Outubro, N.º 34
Cova da Piedade
2805-119 Almada

(+351) 21 272 45 34
gab.presidencia@cm-almada.pt
m-almada.pt